



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GESTÃO 2017/2020**

COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

NOTA INFORMATIVA N° 010/2020

Considerando o **Decreto n° 1.720 de 18 de março de 2020**, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Rondolândia - MT, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), foi instituída a Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A **Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)**, deve adotar medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto no Decreto n° 1.720 de 18 de março de 2020.

Sendo assim, **determinamos:**

✓ Que os insumos (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), como **Máscaras, Luvas, Aventais, Álcool em Gel e entre outros**, adquiridos pelo serviço de saúde do Município, **serão de uso exclusivo dos profissionais de saúde;**

✓ Não serão fornecidos de modo algum EPIs, salvo os **suspeitos de COVID-19**, e que estiverem internados/observação, ainda mediante orientação médica, que normalmente são pacientes debilitados, imunocomprometidos e que necessitam ser transportados em casos de emergência;

✓ Os Municípes devem seguir as recomendações do Ministério da Saúde (Informações que também estão sendo compartilhadas pela Secretaria e Vigilância em Saúde), como:

- **Lavar as mãos com frequência, com água e sabão;**
- **Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com o cotovelo ou com os braços, e não com as mãos;**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GESTÃO 2017/2020**


- Se estiver doente, comunique os sintomas para seu agente de saúde, evitando o contato físico com pessoas e fique em casa até melhorar (**não vá a Unidade de saúde, a não ser em caso de Urgência e Emergência**);
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar lave sempre as mãos com água e sabão;
- Não compartilhem objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Orientamos que todos tomem as devidas precauções necessárias, compartilhadas por nós e que também são divulgadas pelo Ministério da Saúde, pedimos também que evitem o compartilhamento de noticiários falsos em mídias sociais.

A Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19 (decreto nº 1.720 de 18 de março de 2020), A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde está em alerta e tomando todas as medidas necessárias para evitar a propagação e ajudar na contenção da epidemia mundial de Coronavírus.

Rondolândia – MT, em 20 de março de 2020


Kátia Monteiro
Comissão de Enfrentamento ao COVID-19
Presidente


Marcos Hugo do Nascimento Oliveira
Comissão de Enfrentamento ao COVID-19
Vice-Presidente